

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 1667/2023

SEI N.º 1260.01.0119203/2023-52

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 81 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, fica autorizada, a partir do início do ano letivo de 2024, a extensão dos anos finais do Ensino Fundamental, na Escola da Amizade – Educação Especial, da APAE, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situada na R. Antônio Adaury Rios Furtado, 700, B. Francisca Augusta Rios, em Pouso Alegre, pelo prazo de 4 (quatro) anos.

O citado estabelecimento passa a identificar-se como Escola da Amizade – Educação Especial, da APAE, de Ensino Fundamental.

SRE – Pouso Alegre

**Geniana Guimarães Faria**

Secretária-Adjunta

Publicada em 25/11/2023